



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 510, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, a servidora denominada abaixo, ocupante do cargo efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica que menciona, lotada na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1º da Lei Complementar n.º 184, de 04 de maio de 2016 e artigo 1º do Decreto n.º 54, de 27 de junho de 2016, e

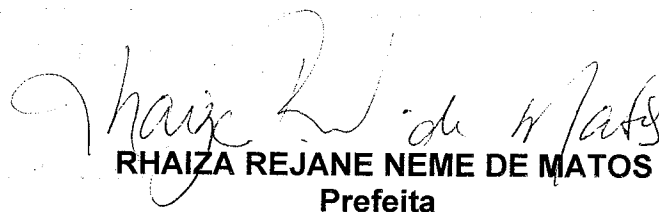
Considerando Parecer nº 01, de 29 de julho de 2022, exarado pela Comissão de Valorização dos Servidores da Educação Básica do Município de Naviraí,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, do Nível II para Nível III, à servidora **Luiza Fernanda Ismeria Elias de Almeida**, matrícula 8351-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Arte**, carga horária **20 horas**, do grupo dos Profissionais da Educação Básica - Professor, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com efeito retroativo a contar de **10 de março de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de agosto de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado em 23/08/2022
des. 10000000
Folha 3161 23.08.2022